

# **Boletim de Serviço**

**Nº 312, 05 de dezembro de 2022**

**Hospital  
Universitário  
Gaffrée e  
Guinle**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO**

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente / Ebserh

**JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES**

Superintendente / HUGG-UNIRIO

**PEDRO EDER PORTARI FILHO**

Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

**VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS**

Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

**DANIEL ARAGÃO MACHADO**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

## SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                               | 4  |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....          | 4  |
| Portaria-SEI nº 768, de 25 de novembro de 2022..... | 4  |
| Portaria-SEI nº 769, de 28 de novembro de 2022..... | 5  |
| Portaria-SEI nº 779, de 02 de dezembro de 2022..... | 6  |
| Portaria-SEI nº 780, de 02 de dezembro de 2022..... | 6  |
| Portaria-SEI nº 781, de 02 de dezembro de 2022..... | 7  |
| DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO.....                       | 8  |
| Portaria-SEI nº 770, de 29 de novembro de 2022..... | 8  |
| Portaria-SEI nº 771, de 29 de novembro de 2022..... | 9  |
| Portaria-SEI nº 772, de 29 de novembro de 2022..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 773, de 29 de novembro de 2022..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 774, de 29 de novembro de 2022..... | 11 |
| Portaria-SEI nº 784, de 05 de dezembro de 2022..... | 11 |
| Portaria-SEI nº 785, de 05 de dezembro de 2022..... | 12 |
| REVOGAÇÃO.....                                      | 13 |
| Portaria-SEI nº 775, de 30 de novembro de 2022..... | 13 |
| DESIGNAÇÃO DA CIPA 2022-2023.....                   | 13 |
| Portaria-SEI nº 776, de 30 de novembro de 2022..... | 13 |
| SUSPENSÃO DE CONTRATO.....                          | 15 |
| Portaria-SEI nº 777, de 30 de novembro de 2022..... | 15 |
| FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.....                       | 16 |
| Portaria-SEI nº 778, de 01 de dezembro de 2022..... | 16 |
| Portaria-SEI nº 782, de 02 de dezembro de 2022..... | 17 |
| Portaria-SEI nº 783, de 02 de dezembro de 2022..... | 24 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 768, de 25 de novembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração e execução de projeto de adequação e modernização da Subestação de Energia Elétrica, para atender às necessidades do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em conformidade com o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

| NOME                         | SIAPÉ   | CARGO                     |
|------------------------------|---------|---------------------------|
| Fernanda Katharina Fontes    | 304**** | Assistente Administrativo |
| Josias Lira de Sousa Neto    | 329**** | Engenheiro Eletricista    |
| José Carlos Nogueira Junior  | 143**** | Analista Administrativo   |
| Hugo Almeida Melo Neto       | 328**** | Engenheiro Civil          |
| Lucia Helena Gimenez Armesto | 355**** | Assistente Administrativo |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 769, de 28 de novembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 766, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 310, de 28 de novembro de 2022, que constituiu a Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de equipamento de mamografia, tecnologia de imagem digital, com estereotaxia e preparação para módulo de tomossíntese, para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em conformidade com o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, da seguinte forma:

I - Designar para compor a referida EPC:

| NOME                              | SIAPPE  | CARGO                   |
|-----------------------------------|---------|-------------------------|
| Vinicius da Rocha Thompson Coelho | 307**** | Analista Administrativo |

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 766, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 310, de 28 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 779, de 02 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação de reparo de 8 óticas rígidas cirúrgicas da marca Karl Storz, para atender às necessidades do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em conformidade com o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

| NOME                      | SIAPPE  | CARGO                                |
|---------------------------|---------|--------------------------------------|
| Fernanda Katharina Fontes | 304**** | Assistente Administrativo            |
| Euler Pimentel Gomes      | 194**** | Chefe do Setor de Engenharia Clínica |
| Eliane Cristina de Souza  | 312**** | Assistente Administrativo            |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 780, de 02 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação de reparo de VIDEOBRONCOSCÓPIO marca PENTAX, para atender às necessidades do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em conformidade com o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

| NOME                             | SIAPE   | CARGO                                |
|----------------------------------|---------|--------------------------------------|
| Rita de Cassia Rodrigues Goulart | 331**** | Assistente Administrativo            |
| Euler Pimentel Gomes             | 194**** | Chefe do Setor de Engenharia Clínica |
| Eliane Cristina de Souza         | 312**** | Assistente Administrativo            |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 781, de 02 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de Cabos Sensores de Oxímetro Tipo Y neo, tipo Clip Adulto e Cabos ECG 5vias, para atender às necessidades do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em conformidade com o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

| NOME                        | SIAPPE  | CARGO                                |
|-----------------------------|---------|--------------------------------------|
| Alexsandro Santos De Barros | 181**** | Assistente Administrativo            |
| Euler Pimentel Gomes        | 194**** | Chefe do Setor de Engenharia Clínica |
| Eliane Cristina de Souza    | 312**** | Assistente Administrativo            |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

## DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

### Portaria-SEI nº 770, de 29 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Leandro Vieira da Silva, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, ocupado atualmente por Talita Sant Anna Gomes Da Silva, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 771, de 29 de novembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Ricardo de Azevedo Menezes, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, ocupado atualmente por Giselle Viana Miralhes Vargas, matrícula SIAPE nº 101\*\*\*\*, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 772, de 29 de novembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Isis Mattos de Carvalho, Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, ocupado atualmente por Mayara Daher Pacheco, matrícula SIAPE nº 191\*\*\*\*, no período de 13/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 773, de 29 de novembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 751, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 240, de 06 de dezembro de 2021, que designou o substituto do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 774, de 29 de novembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Priscila da Silva Araujo Monteiro, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, ocupado atualmente por Andrea Villardo, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 807, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 243, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**Portaria-SEI nº 784, de 05 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciana Carvalho de Moraes, Analista Administrativo - Relações Públicas, matrícula SIAPE nº 235\*\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Social, ocupado atualmente por Felipe de Oliveira Monteiro, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, no período de 01/12/2022 a 05/12/2022.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo substituto no período indicado no Art. 1º desta Portaria-SEI.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 785, de 05 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar de 2 de dezembro de 2022, a Portaria-SEI nº 8, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 248, de 10 de janeiro de 2022, que designou substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2022.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

## **REVOGAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 775, de 30 de novembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 791, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 123, de 07 de fevereiro de 2020, que constituiu a comissão para desenvolvimento e implantação de plataforma baseada em Business Intelligence-BI (HUGG BI - Gestão Administrativa), para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

## **DESIGNAÇÃO DA CIPA 2022-2023**

### **Portaria-SEI nº 776, de 30 de novembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para a gestão 2022-2023:

**I - Representantes dos empregados:**

**Membros Eleitos Efetivos:**

Willian Nascimento Monteiro

Lara Pimentel Lima

Luiza Feuillatey A. Paiva

Tatiana Policarpo Ferreira

Sandra Dias Serra

Renata Miranda de Souza

**Membros Eleitos Suplentes:**

Marina de Oliveira Baptista

Bruno Teixeira dos Santos

Elaine Cristina P. M. Batista

Sebastiana Cristina da Costa

**II - Representantes do empregador:**

1- Tatiana de Freitas Terzi Moreira

2- Rayner Cid de Souza

3- Evelyn Pereira da Silva Pinto (Presidente)

4- Flávia Nascimento Rodrigues Alves

5- Fernanda Katharina Fontes

6- Raphael de Souza Moreira

**Suplentes**

1- Lucian da Silva Viana

2- Manoela Dantas Domingos

3- Clístenes Linine Santos de Oliveira

4- Anderson Fernandes Caple

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

**SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**Portaria-SEI nº 777, de 30 de novembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do contrato de trabalho, por motivo de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, do(a) empregado(a) AMANDA DE MOURA GERMANO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 109\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, no período de 16/12/2022 a 15/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

## **FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

### **Portaria-SEI nº 778, de 01 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 08/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva (com plantão 24 horas por dia), incluindo o fornecimento e reposição de peças, dispositivos, componentes e acessórios, novos e originais, bem como de insumos e materiais necessários, relativos ao equipamentos e sistemas de condicionamento, monitoramento, controle e proteção, que compõem a subestação elétrica e o grupo de geradores instalados do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, designada pela Portaria nº 636, de 19 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de 26 de agosto de 2019, com alteração pela Portaria-SEI nº 474, de 28 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 218, de 02 de agosto de 2021, da seguinte forma:

I - Destituir da referida equipe:

| <b>FUNÇÃO</b>         | <b>NOME</b>            | <b>SIAPE</b> |
|-----------------------|------------------------|--------------|
| <b>Fiscal Técnico</b> | Aluisio Mauro Portugal | 39XXX4       |

II - Designar para a equipe de fiscalização:

| FUNÇÃO         | NOME                      | SIAPE   |
|----------------|---------------------------|---------|
| Fiscal Técnico | Josias Lira de Sousa Neto | 329XXX4 |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

### Portaria-SEI nº 782, de 02 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das contratações decorrentes das **Atas de Registro de Preços** oriundas do **Pregão Eletrônico nº 33/2022**, referente ao **Processo nº 23477.006306/2022-92**, cujo objeto é a aquisição centralizada de Agulhas e Seringas, conforme Estudo Técnico Preliminar (25983430) e quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (25983399), anexo do Edital, e Planilha de Quantidade por HUF (25983463):

| FUNÇÃO                   | NOME                            | SIAPE   | CARGO                                                           |
|--------------------------|---------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor</b>            | Leandro Vieira Silva            | 307**** | Analista Administrativo                                         |
| <b>Gestor Substituto</b> | Talita Sant Anna Gomes Da Silva | 307**** | Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e de Suprimentos   |
| <b>Fiscal</b>            | Pablo Murillo Passos da Silva   | 241**** | Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico e de Suprimentos |

|                          |                                 |         |                                                                |
|--------------------------|---------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Fiscal Substituto</b> | Olívia Luciana dos Santos Silva | 225**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
|--------------------------|---------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------|

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022:**

- 1) 23477.018600/2022-47: Ata de Registro de Preços - SEI nº 99/2022, JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 03.595.984/0001-99);
- 2) 23477.018665/2022-92: Ata de Registro de Preços - SEI nº 100/2022, DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (CNPJ 04.614.288/0001-45);
- 3) 23477.018690/2022-76: Ata de Registro de Preços - SEI nº 101/2022, POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI (CNPJ 16.743.543/0001-39);
- 4) 23477.018773/2022-65: Ata de Registro de Preços - SEI nº 102/2022, CRUZEL COMERCIAL LTDA (19.877.178/0001-43 ;
- 5) 23477.018826/2022-48: Ata de Registro de Preços - SEI nº 103/2022, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA (CNPJ 20.235.404/0001-71);
- 6) 23477.018834/2022-94: Ata de Registro de Preços - SEI nº 104/2022, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 28.387.424/0001-70) ;
- 7) 23477.018846/2022-19: Ata de Registro de Preços - SEI nº 105/2022, HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 38.352.315/0001- 70);
- 8) 23477.018847/2022-63: Ata de Registro de Preços - SEI nº 106/2022, INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA ( CNPJ : 42.291.390/0001-46);
- 9) 23477.018848/2022-16: Ata de Registro de Preços - SEI nº 107/2022,INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99);
- 10)23477.018850/2022-87: Ata de Registro de Preços - SEI nº 108/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD (CNPJ: 61.418.042/0001-31);

Art. 2º O Gestor e os Fiscais designados por esta Portaria-SEI deverão cumprir as atividades inerentes à respectiva designação, de acordo com a **Portaria-SEI nº 39, de 26 de janeiro de 2021**, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 01 de fevereiro de 2021, que determinou as “Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;

III - Providenciar a imediata abertura de processo administrativo para realização do recebimento definitivo e tramitação das notas fiscais; a) O processo de recebimento definitivo deverá ser relacionado ao de contratação e ao de fiscalização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V - Realizar negociações com a Contratada no sentido de obtenção de condições vantajosas, tais como:

a) Melhores condições em eventuais ocasiões de dívidas, em termos de prazos, descontos ou perdão da dívida, contando com o apoio procedimental do Setor de Avaliação e Controladoria.

b) Informar à Unidade de Compras, quando tomar conhecimento de que os preços de mercado se tornarem menores que os previstos contratualmente, para que se inicie a revisão de preços do contrato.

c) Realizar outras tratativas que se encontrem sob amparo legal e que se mostrem vantajosas economicamente para o HUGG.

VI - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato e realizar o recebimento definitivo do serviço, assim como ratificar os relatórios e de toda documentação apresentada pela equipe de fiscalização;

VII - Certificar, quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, com base nos documentos comprobatórios apresentados e validados pelo fiscal técnico;

VIII - Na ausência do fiscal técnico, validar os documentos comprobatórios da prestação dos serviços, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX - Ratificar qualquer alteração do contrato, quantitativa ou qualitativa, proposta pela equipe de fiscalização para a autorização do Colegiado Executivo;

X - Encaminhar Solicitação de Esclarecimentos e Providências à Contratada quando constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema apontado;

a) Caso as irregularidades apontadas no item acima não sejam solucionadas, o gestor do contato deverá encaminhar documentação comprobatória para a Comissão de Apuração de Irregularidade e de Descumprimento de Fornecimento de Bens e Serviços (CADIF) do descumprimento contratual para que seja aberto processo de apuração de irregularidade de fornecimento de bens e serviços (PAIF);

XI - Comunicar e justificar formalmente o Colegiado Executivo, por meio da Unidade de Contratos, quando da necessidade de:

a) Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

b) Prorrogação contratual, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

c) Abertura de novos procedimentos licitatórios, caso não tenham sido previstos no Plano Anual de Contratações (Plano de Aquisição de Recursos - PAR), com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender às expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do mesmo, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

XII - Encaminhar ao Setor de Orçamento e Finanças (SOF) os documentos relativos ao pagamento e cumprimento das obrigações contratuais, em tempo hábil para finalização dos trâmites processuais;

XIII - Responder à Unidade de Contratos sobre a conformidade da execução dos serviços ou do fornecimento dos materiais, com o intuito de subsidiar a emissão de atestado de capacidade técnica;

XIV - Atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais;

XV - Controlar o saldo contratual, revisando as informações preenchidas pelos fiscais em planilha de controle, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

§1º É vedado ao gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da

contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica.

§2º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular no cargo ou função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Auxiliar o gestor do contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como, a IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;

IV - Providenciar a imediata abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual (fiscalização) e anotar de forma organizada todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, promovendo anexação de todos os documentos e arquivamento dos mesmos; a) O processo de fiscalização deverá ser relacionado ao de contratação e ao de recebimento definitivo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

V - Informar às áreas envolvidas na equipe de fiscalização o número do processo a que se refere o inciso IV deste artigo;

VI - Anotar, de forma organizada, no processo a que se refere o inciso III deste artigo, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

VII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas cláusulas contratuais;

VIII - Avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no instrumento convocatório e seus anexos, para aferição da qualidade contratada, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou

não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, assim como deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

IX - Recusar o fornecimento ou os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções, bem como qualquer documento ou nota fiscais ou faturas apresentadas em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, bem como no Contrato;

X - Comunicar ao gestor do contrato com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

XI - Diligenciar o público usuário (interno e externo), quando necessário, visando certificação quanto às informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada.

XII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

XIII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, validando os documentos comprobatórios, e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIV - Receber em caráter provisório o objeto contratual, responsabilizando-se pela assinatura do termo de recebimento provisório.

XV - Analisar a nota fiscal ou fatura, emitindo relatório de fiscalização, que poderá estar dentro do conteúdo do termo de recebimento provisório, com a comprovação da aquisição ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em contrato.

XVI - Elaborar e assinar juntamente com o Gestor do Contrato o relatório de fiscalização e/ou termo de recebimento provisório;

XVII - Encaminhar ao gestor do contrato a documentação para pagamento, acompanhada dos documentos dos incisos XIV e XV;

XVIII - Auxiliar no controle do saldo contratual, preenchendo planilha de controle disponibilizada pela Unidade de Contratos, encaminhando ao gestor do contrato as informações necessárias à instrução

processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam, alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XIX - Comunicar, por escrito, à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras e esclarecimentos;

XX - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XXI - Atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais, nos casos de impossibilidade do gestor do contrato.

§1º A utilização do IMR de que trata o inciso VIII não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

§2º A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

§3º Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

§4º O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do objeto da contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do contrato, incluindo possíveis alterações contratuais;

II - Prestar orientações técnicas ao gestor do contrato, ao fiscal técnico, ao público usuário e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas;

III - Auxiliar a equipe de fiscalização em todo e qualquer procedimento pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Arquivar os documentos relativos à fiscalização administrativa contratual com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no mesmo processo aberto pela fiscalização técnica;

V - Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

VI - Auxiliar no controle do saldo contratual, revisando o preenchimento da planilha de controle disponibilizada pela Unidade de Contratos e preenchida inicialmente pelo fiscal técnico, encaminhando ao gestor do contrato as informações necessárias à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

§ 1º As atribuições do fiscal administrativo poderão ser desempenhadas pelo fiscal técnico do contrato, devendo estar expressa nas competências constantes no ato oficial de designação de equipe de fiscalização;

§ 2º O fiscal administrativo deverá ser lotado, preferencialmente, na Unidade de Apoio Operacional.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 783, de 02 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do **Contrato nº 14/2020**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada, com

dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com distribuição de roupas limpas em todos os setores, recolhimento da roupa suja no expurgo de todos os setores, processamento, gerenciamento e operacionalização de todas as etapas do processo de gestão do enxoval hospitalar para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e anexos do Pregão nº 1023/2020, designada pela Portaria-SEI nº 533, de 27 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 223, de 30 de agosto de 2021, da seguinte forma:

I - Destituir da referida equipe:

| FUNÇÃO                 | NOME                          | SIAPE   |
|------------------------|-------------------------------|---------|
| <b>Fiscal Técnico</b>  | ROSANE BUENO FERNANDES        | 323**** |
| <b>Fiscal Setorial</b> | CARMEM LÚCIA NICOMEDES SANTOS | 186**** |
| <b>Fiscal Setorial</b> | JORGE LUIZ TAVARES            | 107**** |

II - Designar para a equipe de fiscalização:

| FUNÇÃO                | NOME                     | SIAPE   |
|-----------------------|--------------------------|---------|
| <b>Fiscal Técnico</b> | Patricia Duarte da Silva | 305**** |

III - A equipe de gestão e fiscalização passa a ter a seguinte composição:

| FUNÇÃO                       | NOME                              | SIAPE   | SETOR                                            |
|------------------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------------|
| <b>Gestor</b>                | WILTON GONÇALVES FERREIRA         | 153**** | Setor de Hotelaria Hospitalar                    |
| <b>Fiscal Técnico</b>        | VIRGÍNIA LINS DO NASCIMENTO       | 303**** | Setor de Hotelaria Hospitalar                    |
| <b>Fiscal Técnico</b>        | CARLOS DAVID DE CASTRO            | 039**** | Setor de Hotelaria Hospitalar                    |
| <b>Fiscal Técnico</b>        | PATRICIA DUARTE DA SILVA          | 305**** | Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar |
| <b>Fiscal Setorial</b>       | ISABEL CRISTINA BORGES DO CARMO   | 186**** | Serviço de Rouparia e Gestão de Enxoval          |
| <b>Fiscal Administrativo</b> | CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO | 148**** | Unidade de Apoio Operacional                     |

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 533, de 27 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 223, de 30 de agosto de 2021.

*nº 312, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022*

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente